CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 27/2025, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 137.700,00."

De acordo com a Mensagem que encaminhou o Projeto em análise, o crédito adicional pretendido tem por finalidade adequar as dotações insuficientemente fixadas na Lei Orçamentária vigente para fazer frente a despesas correspondentes ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde com recursos anulados do orçamento deste Poder Legislativo.

O Projeto em análise autoriza a criação e a destinação de recursos ao projeto/atividade de "Manutenção das Atividades de Atenção Básica" junto a Secretaria Municipal de Saúde, através da dotação de Despesas de exercícios anteriores na fonte 000 – Recursos ordinários livres.

A verba de R$ 137.700,00 é proveniente de anulação dos recursos existentes nas dotações de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações na fonte 000 – Recursos Ordinários Livres junto ao projeto/atividade de "Construção do novo prédio sede da Câmara Municipal".

Tendo em vista que o presente Projeto está criando dotação específica, classifica-se como crédito especial, conforme o art. 41, inciso III da Lei 4.320/64. Acrescenta o § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, que os recursos a serem utilizados para a abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que não comprometidos, são os seguintes: o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação; os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e o produto de operações de crédito autorizadas na forma da lei.

A compatibilidade entre as previsões constantes do texto e das tabelas com o PPA e a LDO estão sendo incluídos através do art. 3º. Dessa forma, salvo melhor entendimento, não existem óbices que impeçam o Projeto de prosseguir.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2025.

_____	_____
Anderson Antunes	Felipe Pedroso da Silva
Presidente	Relator

_____

Thiago Talevi Pereira da Silva

Vogal